

Comunicado de Indeferimento 002_2022

Nos termos da Resolução SMA Nº 49, de 28/05/2014 e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB torna público que, conforme Parecer Técnico nº 014/22/ILRS, de 10/10/2022, foi INDEFERIDO o pedido de Licença Prévia para o empreendimento UVS GABRIEL MONTEIRO, de responsabilidade de REVITA ENGENHARIA S.A., no município de GABRIEL MONTEIRO, o qual foi solicitado por meio de RAP no Processo nº 305/2020.